TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 1945/2026

SECRETARIA:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Tayla Schroeder

1. OBJETO

Aquisição de alevinos tipo 1, de 2 a 3 centímetros e de 0,5 a 1 grama de espécies adequadas à piscicultura, destinados ao desenvolvimento e incentivo à atividade de criação de peixes no Município de Campo Alegre/SC, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, visando fomentar a produção aquícola, fortalecer a agricultura familiar e contribuir para a diversificação das atividades produtivas e geração de renda dos produtores rurais do município.

Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	ALEVINO DE BAGRE JUNDIÁ	UN	5.000
02	ALEVINO DE CARPA CAPIM	UN	5.000
03	ALEVINO DE TILÁPIA	UN	40.000

Da Natureza do Objeto

☒ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

☐ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definido nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de incentivar e fortalecer a piscicultura no Município de Campo Alegre/SC, por meio da disponibilização de alevinos a produtores rurais, com previsão de atendimento a 100 (cem) produtores interessados, promovendo o desenvolvimento da atividade aquícola como alternativa de diversificação da produção rural e geração de renda.

A iniciativa está amparada na Lei Municipal n.º 5.321, de 13 de agosto de 2025, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Piscicultura, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18.956, de 28 de maio de 2026, que estabelecem as bases legais para a implementação das ações municipais de incentivo e fortalecimento da atividade piscícola.

A criação de peixes representa uma oportunidade de aproveitamento produtivo das propriedades rurais, contribuindo para a diversificação das fontes de renda, o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento econômico local. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico busca estimular a produção rural sustentável, apoiar os produtores do município e ampliar as oportunidades de desenvolvimento de atividades produtivas, observadas as características e a capacidade de cada propriedade rural.

A aquisição dos alevinos permitirá atender às demandas dos produtores rurais interessados, incentivando a implantação e a continuidade da atividade de piscicultura, bem como contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a valorização do setor agropecuário municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para a execução das ações previstas no Programa Municipal de Incentivo à Piscicultura, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.321, de 2025 e o Decreto Municipal n.º 18.956/2026, atendendo ao interesse público e às políticas municipais de apoio aos produtores rurais e de desenvolvimento econômico e rural do Município de Campo Alegre/SC.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☐ Sim

☒ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☐ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☐ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória (*justificar*)

☐ Vistoria facultativa (*justificar*)

☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Sim

☐ Não (*justificar*)

Justificativa:

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

☐ Sim

☒ Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

☐ Sim

☒ Não

Condições e limites para a subcontratação:

_____

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☐ Não

☒ Sim (*justificar*)

Justificativa:

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

4.1.1. Não se aplica.

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

A entrega dos alevinos deverá ocorrer durante o mês de novembro de 2026, em data e horário previamente acordados entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa fornecedora, mediante comunicação prévia e confirmação de disponibilidade, a fim de garantir as condições adequadas de transporte, recebimento e manejo dos peixes.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 12:00, 13:00 às 17:00 R. Ernesto A Scheide, 1343 – Belo Horizonte, Campo Alegre - SC, 89294-000

6.3. Bens perecíveis

☐ Não

☒ Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☐ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Não é exigida garantia deste produto.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
b) Fornecer os alevinos conforme as espécies, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento.
c) Garantir que os alevinos sejam de boa qualidade, saudáveis e em condições adequadas para transporte, recebimento e povoamento dos viveiros.
d) Realizar o transporte dos alevinos em condições adequadas, observando os cuidados necessários para preservar sua qualidade e minimizar a mortalidade durante o deslocamento.
e) Efetuar a entrega durante o mês de novembro de 2026, em data e horário previamente acordados com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
f) Comunicar previamente à Secretaria qualquer situação que possa ocasionar atraso ou impossibilidade de cumprimento da entrega na data combinada.
g) Disponibilizar os alevinos no local indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, respeitando as condições estabelecidas no processo de contratação.
h) Substituir, sem custos adicionais para o Município, os alevinos entregues em desacordo com as especificações contratadas ou que apresentarem problemas de qualidade comprovadamente existentes no momento da entrega, observadas as condições de transporte e recebimento.
i) Responsabilizar-se pelos encargos, tributos, despesas de transporte e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto, conforme as condições da contratação.

j) Cumprir as normas sanitárias, ambientais e demais disposições legais aplicáveis à atividade de fornecimento e transporte de alevinos.

k) Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração Municipal relacionados ao fornecimento do objeto.

l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

☐ Somente por assinatura de contrato
☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
☒ Autorização de Fornecimento
☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
☐ Sim ☒ Não

☒ Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Adriano Moreira
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico
E-mail: agricultura@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Tayla Schroeder
Cargo: Coordenadora do Serviço do INCRA
E-mail: agricultura@campoalegre.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

a) Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias

b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: a combinar

c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

d) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:
06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / SERVIÇO DE AGROPECUÁRIA
170 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1.500.0000.0002 – RECURSOS ORDINÁRIOS

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, levantados a partir dos seguintes parâmetros:

11.1.1. Pesquisa direta com fornecedores.

11.2. O valor total final segue anexo, com base na tabela seguinte:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3
ALEVINO DE BAGRE JUNDIÁ	UN	5.000	R$ xxx	R$ xxx	R$ xxx
ALEVINO DE CARPA CAPIM	UN	5.000	R$ xxx	R$ xxx	R$ xxx
ALEVINO DE TILÁPIA	UN	40.000	R$ xxx	R$ xxx	R$ xxx
VALOR TOTAL:			R$ xxx	R$ xxx	R$ xxx

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

Campo Alegre, 13 de outubro de 2026.

Adriano Moreira
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Tayla Schroeder
Requisitante